



Número: **0007192-16.2014.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **13ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/03/2014**

Valor da causa: **R\$ 724,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES (REPRESENTANTE)	LUCAS MARQUES LEITE (ADVOGADO)
IGOR ROMERO ARAUJO DOS SANTOS VIEGAS (REU)	REGINALDO MARCIO ALECRIM MOITINHO (ADVOGADO) MIGUEL VICTOR DE SA CORDEIRO ALMEIDA (ADVOGADO)
LINDSAY DHARLLANE DE SOUZA SILVA (REU)	MIGUEL VICTOR DE SA CORDEIRO ALMEIDA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29450 522	27/03/2020 07:36	[VOL 4]	Autos digitalizados

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos estes autos
ao Dr. Juiz de direito desta vara.

João Pessoa-PB 04 09 18

Assinado eletronicamente





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
13ª VARA CÍVEL

219
♀

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para providenciar os documentos necessários para o registro do imóvel, objeto da presente ação, conforme especificado no ofício de fls.217/218.

Oficie-se ao Cartório Eunápio Torres, informando que trata-se de parte beneficiada pela justiça Gratuita e, desta forma a gratuidade se estende segundo o art. 98, §1º, inc. IX, do CPC, conforme descrito:

“art. 98.A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direitos à gratuidade da justiça, na forma da lei.

§1º A gratuidade da justiça compreende:

IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação da decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido”

É pois, o caso dos presentes autos.

Sendo assim, proceda o Cartório Eunápio Torres com o devido registro, após a apresentação dos documentos necessários (item I e III do ofício de fls. 217/218), uma vez que quanto ao item II, a autora é beneficiária da justiça gratuita.

Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de abril de 2018.


ANTÔNIO SÉRGIO LOPES
JUIZ(a) DE DIREITO



EXERCÍCIO DE NOTA DE FORO

Certifico que a nota de foro nº 022 foi realizada
de acordo com o Edital nº 05
de 13/04/18 às 13,04,18

João Pessoa (PB), 13,04,18


Analista / Técnico

PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a nota de foro nº 022 foi realizada
no Diário da Justiça no dia 17,04,18 referente
às fls. 17,04,18

João Pessoa (PB), 17,04,18


Analista / Técnico

JUNTADA

Reza data, junto com presentes autos

Receção

João Pessoa, 09,05,18


Analista / Técnico





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB CEP.: 58.010-340 - Fone:(83)3218-9788

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
DE JOÃO PESSOA

CIS Sontosa

PROCESSO: 0007192-16.2014.815.2001
DEMANDANTE: MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ 08.778.326/0001-56, com endereço na Praça Pedro Américo, nº 70, Varadouro, nesta capital, onde recebe as comunicações de estilos, vem à presença de Vossa Excelência por intermédio de seus advogados e Procurador Municipal, infrafirmado, procuração *ex lege*, atendendo despacho de fls., **relatar que, através de resposta advinda do ofício 714/2017 encaminhado a SEPLAN – Secretaria de Planejamento do Município, informamos que não temos interesse no imóvel localizado à Rua José Menezes Cavalcante, lote 14, quadra 113, Loteamento Cidade Recreio, Cabo Branco, nesta Capital**, haja vista que o mesmo não está inserido em área pública, conforme despacho exarado pela Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro da SEPLAN, no Processo Administrativo nº 2017/071468.

Ainda, a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da SEPLAN não constatou qualquer procedimento de desapropriação envolvendo a área.






ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – João Pessoa/PB CEP.: 58.010-340 - Fone:(83)3218-9788

Nestes termos, pede deferimento.

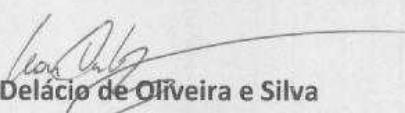
João Pessoa-PB, 04 de outubro de 2017.



Adelmar Azevedo Régis
Procurador Geral do Município

Rodrigo Clemente Brito Pereira
Procurador Geral Adjunto do Município

Sérgio de Melo Dantas Júnior
Procurador do Município
Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial



Leon Delácio de Oliveira e Silva
Procurador do Município

Antônio Fernando de Amorim Cadete
Procurador do Município

Alexander Thyago G. N. de Castro
Assessor Jurídico



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

Processo nº 0007192-16.2014.815.2001

3192

MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES, já devidamente qualificada nos autos do processo em epigrafe vem, através de seu bastante procurador, a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho de fls., vem requerer a juntada dos documentos anexos, solicitados pelo competente cartório de registro de imóveis, a fim de proceder as averbações cartoriais elencada na brilhante sentença retro.

João Pessoa, 26 de abril de 2018.


Lucas Marquês Leite

OAB/PB 13.546





223
/

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, face a requerimento apresentado em 04.04.2018, pelo(a) requerente, **MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES**, portador(a) do CPF/CNPJ nº 436.431.244-49, recebido nesta Secretaria em 19.04.2018, que, de acordo com informações fornecidas pela DIGEOC - DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO E DICAT - DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO, da Secretaria de PLANEJAMENTO / SEPLAN da Prefeitura do Município de João Pessoa, subscritas pelo servidor RAQUEL MARTINS DANTAS MAT. 63.847-1 EM 18.04.2018 E WALTER DIAS DA FONSECA MAT. 15.104-1 EM 18.04.2018, constantes do Processo nº 035271, de 2018, as quais passo a transcrever: "De acordo com o levantamento de Campo realizado com trena, em 18.04.2018, pelo Técnico Júlio Vinícius de Souza, Mat. 87.249-1 da Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano, o imóvel de nº L0014 da Rua José Menezes Cavalcanti, Bairro Portal do Sol, de Localização Cartográfica 46.070.0014.0000.0000, mede 14,30 metros de largura de frente e fundos, por 39,80 metros de comprimento do lado direito e 39,60 metros de comprimento do lado esquerdo. Conforme croqui em Anexo. Informamos ainda que a documentação anexada ao Processo não apresenta as dimensões do lote para que haja a comparação com as medidas levantadas em Campo e que a DIGEOC se responsabiliza apenas pelas informações fornecidas sobre o Alinhamento e Dimensões verificadas em levantamento de Campo na data citada, que os cadastros Municipais tem por finalidade primordial a Organização Fiscal e Tributária, não possuem por finalidade transferir titularidade de bens imóveis, a qual só se transfere mediante o Registro do Título Translativo no Registro de Imóveis, nos exatos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, e o Cartório deve fazer retificação observando as Diretrizes da lei 6.216/1975 de Registro Imobiliário" e "Informo para os devidos fins, de acordo com o levantamento Topográfico do Geoprocessamento, que o imóvel de Inscrição: 106226-3, correspondente a Loc. Cartográfica Atual: 46.070.0014.0000.0000, apresenta os seguintes limites e confrontações: Frente para Rua José Menezes Cavalcanti, lado direito com o imóvel nº 715, lado esquerdo com a Rua Empresário Paulo Miranda de D'oliveira, Fundos com o Lote 389, que faz frente para Rua Empresário Paulo Miranda de D'oliveira". E, para constar, eu **MARLEIDE SOUSA DE MORAIS** MAT. 23.222-0, servindo neste DIDEP, digitei a presente Certidão, que vai por mim assinada, pela Chefia da Unidade de Atos Oficiais da Segap e respectivo revisor, em 19 DE ABRIL DE 2018.

Antônio Sérgio da Silva
Chefe da Unidade de Atos Oficiais - Mat. nº 15630-2
Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

Marileide Sousa de Moraes
Digitadora - Mat. 23.222-0
DIDEP - GABINETE CIVIL

Adolfo Luiz M. Barbosa
Digitador - Mat. 11.494-4
Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política



299167 mE
9209480 mN

299410 mE
9209597 mN

RUA JOSÉ MENEZES CAVALCANTI

RUA EMPRE. JOÃO VALDECI GONÇALVES

RUA EMPRESÁRIO PAULO MIRANDA D' OLIVEIRA

AVENIDA GIV. ANTONIO DA SILVA MARIZ

0064
L0003

0228
L0001

0026
L0015

0389
L0015

14,30
0014
L0014
39,80
39,60

0278
L0021

299167 mE
9209480 mN

299410 mE
9209480 mN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO URBANO

Requerente: MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES

Nº do Processo: 2017/055873
Loc. Cartográfica Atual:
ST.46 QD.070 LT.0014

Sistema Geodésico Brasileiro
Sistema UTM - Proj. Transverso de Mercator
Datum Horizontal: S. 86 - American Datum 1860
Zona 25 Sul
Fonte: MAPA URBANO DIGITAL - 1998

LEGENDA

xxx Número do Lote
xxx Número do Imóvel

MÉTODO DE LEVANTAMENTO
LEVANTAMENTO COM TRENA

PLANTA DE LEVANTAMENTO DE CAMPO
Bairro: PORTAL DO SOL
Data: 11 de ABRIL de 2018
DIGEOC

Levantamento: Equipe de Topografia
Desenho: Vidomar Piatti
Supervisão: Raquel Martins Dantas
Chefe da Seção de Coleta de Dados

Escala
1:1.000



228

TERM 00095941 AGENTE 701575 AUIF 03588
 COBAN: 959494 LOJA: 007116 PIV: 005541
 19-04-2018 BANCO DO BRASIL 09:48:31
 153656796 CORRESPONDENTE BRASCOMO 0081
 CORRESPONDENTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS
 MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 000390000902086890838709510551331794
 NR. DOCUMENTO 751000000005119
 DATA DO PAGAMENTO 21.089.541
 VALOR DOCUMENTO 19-04-2018 61,49
 VALOR COBRADO 61,49
 NR. AUTENTICAÇÃO E.FIN. 730.128.0060.783

BANCO DO BRASIL 001
 Parcela 01/01 Vencimento 30/04/2018

Agência / Código do cedente 1818-7/000030004-7
 Nº Processo 28083381808106513
 Especie REAL Inscrição
 Recorta 2658 - Tx. pela Prestação de
 (*) Valor do Título 61,49
 (+) Multa 0,00
 (+) Juros 0,00
 (+) Correção Monetária 0,00
 (*) Valor cobrado 61,49

RECIBO DO SACADO
 Autenticação municipal no verso

BANCO DO BRASIL 001
 Parcela 01/01 Vencimento 30/04/2018

Agência / Código do cedente 1818-7/000030004-7
 Nº Processo 28083381809106513
 Especie REAL Inscrição
 Recorta 2658 - Tx. pela Prestação de
 (*) Valor do Título 61,49
 (+) Multa 0,00
 (+) Juros 0,00
 (+) Correção Monetária 0,00
 (*) Valor cobrado 61,49


FICHA DE CAIXA
 Autenticação municipal no verso

BANCO DO BRASIL
 Cadastre PERFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Inscrição Municipal: 43643128449
 C.P.F. ou C.N.P.J.: MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES
 Nome ou Razão:
 Atividade Econômica:
 Inscrição do Imovel:
 Loc. Cart. Aluel:
 Loc. Cart. Anterior:
 Recorta 2658 Tx. pela Prestação de Outros Serviços
 Histórico: CERTIDÃO DE ALINHAMENTO, DIMENSÕES, LIMTES E CONFRONTAÇÕES, PROC. 2019/0035271.
 Referente a: 201804

Título: 201801543694
 Exercício: 2018
 Período de Referência: 2018/04
 Base de Cálculo: 61,49
 Documento Original:

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES	
TRIBUTOS	
MULTA	61,49
JUROS	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
VALOR TOTAL APURADO	61,49

DATA DA APURAÇÃO: 19/04/2018 09:03:00 VALOR TOTAL APURADO: 61,49

	ESTADO DA PARAÍBA	GI Nº : 026149
	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	NATUREZA DA TRANSMISSÃO
	GERÊNCIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO	INTER VIVOS
	GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE ITCD	USUCAPIÃO JUDICIAL
GUIA DE INFORMAÇÃO DO ITCD IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS		REFERÊNCIA: 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0459962018-1

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TRANSMITENTE(S)

CNPJ/CPF (MF)	NOME /RAZÃO SOCIAL
436.431.244-49	MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES

IDENTIFICAÇÃO DO TRANSMITENTE RESPONSÁVEL

Nome/Razão Social: MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES
 CNPJ/CPF/MF: 436.431.244-49
 Endereço: RUA TABELIAO JOSE RAMALHO LEITE - 1375 - AP301 - 58045230 - CABO BRANCO
 Complemento: AP301
 Cidade/UF: JOAO PESSOA (PB) CEP:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

CNPJ / CPF (MF)	NOME / RAZÃO SOCIAL
436.431.244-49	MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES

DADOS DO BENEFICIÁRIO / RESPONSÁVEL

Nome/Razão Social: MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES
 CNPJ/CPF/MF: 436.431.244-49
 Endereço: RUA TABELIAO JOSE RAMALHO LEITE - 1375 - AP301 - 58045230 - CABO BRANCO
 Complemento: AP301
 Cidade/UF: JOAO PESSOA (PB) CEP:

DADOS SOBRE OS BENS / CRÉDITOS / DIREITOS | OBJETO DA TRANSMISSÃO GRATUITA

Especificação:
 1) BENS/IMÓVEL URBANO/LOTE DE TERRENO Nº 14, QUADRA 113, DO LOTEAMENTO CIDADE RECREIO DO CABO BRANCO, SOB O Nº DE ORDEM 311.260- CRI EUNAPIO TORRES.
 Valor Declarado (R\$): 0,00
 Avaliação conforme Laudo Fiscal/SER-PB (R\$): 230.000,00
 Base de Cálculo (R\$): 230.000,00
 Percentual Tributado: 100,00
 Percentual Transmitido: 100,00
 Data do Fator Gerador: 18/12/2017



VALORES DECLARADOS PELO(S) CONTRIBUINTE(S)

BENS, DIREITOS E CRÉDITOS - OBJETO DA TRANSM. GRATUITA R\$ 0,00

VALORES CONFORME AVALIAÇÃO REALIZADA, APRESENTADOS PELA FISCALIZAÇÃO ATUAL

BENS, DIREITOS E CRÉDITOS - OBJETO DA TRANSM. GRATUITA R\$ 230.000,00

CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ITCD

Fatos geradores a partir de 01/01/2016

Base de Cálculo	R\$ 230.000,00
ALÍQUOTA(S)	
2,00 % (De 0,00 até 60.000,00)	R\$ 1.200,00
4,00 % (De 60.000,01 até 500.000,00)	R\$ 6.800,00
Valor do Imposto	R\$ 8.000,00
Total Geral do Imposto	R\$ 8.000,00
Multa (Previsão no Art. 19 da Lei nº 5.123/89)	---
Total a Recolher	R\$ 8.000,00

ITCMD RECOLHIDO

Número do Documento de Arrecadação Estadual	Data do Pagamento
3015491347	19/04/2018

Fiscalização - Atividade Estatal / Citação de Norma Legal

Considerando a informação apresentada, relativa a TRANSFERÊNCIA GRATUITA, situação prevista nos dispositivos da Lei nº 5.123 de 27 de janeiro de 1989, procedeu-se o cálculo do ITCD devido, e respectiva cobrança do imposto em epígrafe.

Repartição Fiscal

GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE Data de Emissão: 20/04/2018.

SERGIO CUNHA BORGES
Auditor Fiscal - Matr. nº 1468871
Responsável pela Homologação

ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA
Matricula nº 16774890
Responsável pela Emissão





ESTADO DA PARAÍBA
SEC. DE ESTADO DA RECEITA
DAR - MOD 2

Corr. Principal = 0,00
Corr. Infracao = 0,00
Juros = 0,00
SELIC = 0,00

v1	02	uc - municipio	2051-6	vo - parcela	201
04 - Tipo	3	05 - Inscrição/CGC/CNPJ	436.431.244-49		
06 - Referência	04/2018	07 - Data de Vencimento	18/05/2018		
08 - Documento	026148	09 - Parcela			
10 - Valor Principal					R\$7.200,00
11 - Juros / SELIC					R\$0,00
12 - Acréscimo Moralício / Multa de Mora					R\$0,00
13 - Multa por Infracao					R\$0,00
14 - Honorários					R\$0,00
15 - TOTAL A RECOLHER					R\$7.200,00
28 - Data de Emissão	18/04/2018	29 - Matrícula	0753106		

17 - Especificação de Receita	18 - Reservado	19 - N. Controle
ITCD		3015491347
20 - Nome da Firma ou Razão Social MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES		
21 - Endereço RUA TABELIAO JOSE RAMALHO LEITE - 1375 - AP301 - 58045230 - CABO BRANCO, 1375, AP301		
22 - Bairro	23 - CEP	24 - Município
		JOAO PESSOA
25 - Informações Complementares LOCAIS DE PAGAMENTO BANCO DO BRASIL SA NAO RECEBER APOS 18/05/2018 DAR EMITIDO COM BASE NA LEI Nº 5123, ART. 16 DE 27/01/1995. PUBLICADA NO D.O.E. de 28/01/1995.		
26 - Valor por Extensão SETE MIL E DUZENTOS REAIS		
27 - Autenticação Mecânica		

8569000072-5 00000015181-1 38301549134-3 70201000000-9



19/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 10:14:15
834712452 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GOV PB ARRECADACAO ITCD
Codigo de Barras 8569000072-5 00000015181-1
38301549134-3 70201000000-9
Data do pagamento 19/04/2018
Valor em Dinheiro 7.200,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 7.200,00

NR. AUTENTICACAO C.A40.6D4.892.7F6.20C





229
Q

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO – AV. JOÃO MACHADO, 532, JAGUARIBE,
JOÃO PESSOA - PB

Ofício nº 49/2018

Processo nº 0007192-16.2014.815.2001

João Pessoa, 14/05/2018

A (o) Senhor (a) Oficial (a) de Registro
Cartório Eunápio Torres

Assunto: **Registro de imóvel.**

Senhor (a) Oficial (a),

Solicito a Vossa Senhoria que proceda com o devido registro, sob o benefício da justiça gratuita nos termos do art. 98, §1º, IX, do CPC, do imóvel localizado no lote de terreno nº 14, quadra 113, do Loteamento Cidade Recreio do Cabo Branco, cuja venda se encontra registrada neste cartório no livro 3-C, fls. 265, no nome de MARIA DO CARMO BANDEIRA ALVES, brasileira, viúva, pensionista, RG 1.202.238 SSP/PB, CPF 436.431.244-49, residente e domiciliada na Rua Tabelião José Ramalho, 1375, Cabo Branco, João Pessoa/PB, nos termos da sentença proferida nos autos acima indicado, Ação de Usucapião, conforme a documentação em anexo.

Atenciosamente,

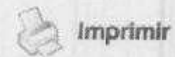

Antônio Sérgio Lopes
Juiz de Direito





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 15/05/2018 às 13:38

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO**Código de rastreabilidade:** 81520182068612**Documento:** oficio 49 2018.pdf**Remetente:** 13ª Vara Cível de João Pessoa (Anderson Cavalcante da Costa)**Destinatário:** f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte) (TJPB)**Data de Envio:** 15/05/2018 13:38:17**Assunto:** Ofício 49/2018**Código de rastreabilidade:** 81520182068613**Documento:** oficio 48 2018 parte 2.pdf**Remetente:** 13ª Vara Cível de João Pessoa (Anderson Cavalcante da Costa)**Destinatário:** f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa (Zona Norte) (TJPB)**Data de Envio:** 15/05/2018 13:38:17**Assunto:** Ofício 49/2018

Imprimir



VISTO EM INSPEÇÃO/CORREÇÃO/REVISÃO

- 1. () Cumpre-se o prazo de julgamento de _____ dias.
- 2. (X) Cumpre-se o despacho no prazo de 30 dias.
- 3. () Cumpre-se a sentença no prazo de _____ dias.
- 4. () Prola o despacho/deliberado em _____ dias.
- 5. () Cumpre-se, com urgência, o despacho/deliberado, em _____ dias.
- 6. () Prola o despacho/deliberado, com urgência, em _____ dias.
- 7. Provimento: a) () Cumprido, b) () Não Cumprido.

10/10/18

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA/
PROVIMENTO

() CUMPRIDO (X) NÃO CUMPRIDO

11 DEZ, 2019


Silmary Alves de Queiroga Vita
Juíza Corregedora



231
D



ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto – Av. João Machado, 532, 5º andar – Jaguaribe
CEP.: 58013-520 – João Pessoa – PB

CERTIDÃO

CERTIFICO, que até a presente data não houve resposta do ofício de fl.229. Dou fé.

João Pessoa, 16 de janeiro de 2020

Fábio Andrade
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Neste dia, 16/01/2020

16/01/2020
[Handwritten signature]





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARÁ CÍVEL,
AVENIDA JOÃO MACHADO, 532 – 5º ANDAR – JAGUARIBE
58.013-520 – JOÃO PESSOA PB
TELEFONES: (83) 3208-2487, 3208-2488

ATO ORDINATÓRIO:

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência nº 050/2018.

João Pessoa-PB., 30/01/2020


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data expedi a NF nº 008/20, contendo o ato ordenatório acima para ciência aos Advogados.

João Pessoa-PB., 30/01/2020


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

BAIXA E REMESSA

Certifico que nesta data baixei e fiz remessa destes autos à Coordenação do Projeto de Digitalização para os devidos fins.

João Pessoa-PB, 30/01/2020.


TÉCNICO/ANALISTA JUDICIÁRIO

